

Lei nº 161

"Dispor sobre abertura de crédito especial"

Celso Roselino, prefeito municipal
de Novo Aguido, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal,
um crédito especial de R\$ 6.000,00
(seis mil cruzeiros), destinados a ocorrer
com as despesas de aluguel do salão
da Associação Mesriana de Novo
Aguido, onde funcionam classes de
ensino primário.

Artigo 2º - Os recursos que atenderão às despesas
desta lei, correrão por conta do saldo
disponível, apurado no orçamento
do exercício de 1956.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Aguido,
em 19 de Fevereiro de 1957.

Celso Roselino
CELSO ROSELINO
- Prefeito Municipal -